



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2019

Ano V | Edição nº 1108

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	7
Licitações e Contratos	7
Extrato	7
Concursos Públicos / Processos Seletivos	7
Edital	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2019

Ano V | Edição nº 1108

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.024/2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO, PARA O FIM QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 00048/2019 AUTORIA DO PROJETO: PODER EXECUTIVO

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Município devidamente autorizado a firmar Convênio com o INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTOS DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO, tendo por finalidade a efetivação de protesto de crédito componente do estoque de sua Dívida Ativa, através do Cartório de Registro de Imóveis e do Tabelionato de Notas e de Protestos de Letras e Títulos, ambos da Comarca de José Bonifácio.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos dezessete dias do mês de Dezembro dois mil e dezenove.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 152, do Livro

nº. 24, iniciado em 15 de Fevereiro de 2019.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

LEI Nº 4.025/2019.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL nº 3.164, DE 09 DE SETEMBRO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE ÁGUA E ESGOTO A USUÁRIOS DE CONSUMO IGUAL OU INFERIOR A DEZ METROS CÚBICOS (10m³), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI, Nº 00049/2019 AUTORIA DO PROJETO: PODER EXECUTIVO

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº. 3.126, de 09 de setembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único - Enquadram-se na isenção os usuários residenciais, cujo consumo atenda ao disposto no “Caput” deste artigo” (NR)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01º de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos dezessete dias do mês de Dezembro de dois mil e dezenove.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 153, do Livro nº. 24, iniciado em 15 de Fevereiro de 2019.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2019

Ano V | Edição nº 1108

Página 3 de 8



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

Fls. 154

LEI Nº 4.026/2019.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO PARA EXERCÍCIO DE 2020.

PROJETO DE LEI, Nº. 00042/2019 AUTORIA DO PROJETO: PODER EXECUTIVO

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ART. 1º- O orçamento do Município de José Bonifácio para o exercício de 2020 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 114.000.000,00 (cento e catorze milhões de reais) sendo:

I – Orçamento Fiscal em R\$ 82.136.620,00 (oitenta e dois milhões, cento e trinta e seis mil, seiscentos e vinte reais);

II – Orçamento da Seguridade Social em R\$ 31.525.380,00 (trinta e um milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta reais); e

III – Orçamento das Fundações em R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO:- Incluem - se no total referido neste artigo os recursos próprios da Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni, cuja programação consta de quadros específicos que integram esta Lei.

ART. 2º- A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 127.756.000,00
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhorias	R\$ 23.297.500,00
Receita Patrimonial	R\$ 638.000,00

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2019

Ano V | Edição nº 1108

Página 4 de 8



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

Fis. 155

Receita de Serviços	R\$ 6.262.000,00
Transferências Correntes	R\$ 97.403.500,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 155.000,00
SUBTOTAL	R\$ 127.756.000,00

DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 14.094.000,00
SUBTOTAL	R\$ 113.662.000,00

II – RECEITAS PRÓPRIAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

FUNDAÇÃO DE ENSINO OSWALDO BERTAZONI	R\$ 338.000,00
Receita de Serviços	R\$ 305.000,00
Receita Patrimonial Intra-orçamentárias	R\$ 33.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 114.000.000,00

ART. 3º- A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros desta lei, com os seguintes desdobramentos:

I – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	R\$ 3.780.000,00
04 – Administração	R\$ 14.288.500,00
06 - Segurança Pública	R\$ 1.255.300,00
08 - Assistência Social	R\$ 5.481.680,00
10 – Saúde	R\$ 26.043.700,00
12 – Educação	R\$ 37.025.500,00
13 – Cultura	R\$ 433.000,00
15 – Urbanismo	R\$ 6.957.000,00
17 – Saneamento	R\$ 10.187.000,00
20 – Agricultura	R\$ 50.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2019

Ano V | Edição nº 1108

Página 5 de 8



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

23 - Comércio e Serviços	R\$ 140.000,00
26 - Transporte	R\$ 2.735.000,00

Fls. 156

27 - Desporto e Lazer	R\$ 1.532.000,00
28 - Encargos Especiais	R\$ 3.935.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$ 156.320,00
TOTAL	R\$ 114.000.000,00

II - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

01.01 - Câmara Municipal	R\$ 3.780.000,00
02.01 - Gabinete do Prefeito	R\$ 2.259.000,00
02.02 - Secretaria da Cidadania e Ação Social	R\$ 5.351.680,00
02.03 - Secretaria de Administração	R\$ 5.481.680,00
02.04 - Secretaria de Finanças, Contabilidade e Planejamento	R\$ 8.877.000,00
02.05 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	R\$ 38.004.500,00
02.06 - Secretaria de Saúde	R\$ 26.043.700,00
02.07 - Secretaria de Obras e Serviços	R\$ 19.494.300,00
02.08 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	R\$ 614.000,00
03.00 - Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni	R\$ 986.000,00
90.00 - Reserva de Contingência	R\$ 156.320,00
TOTAL	R\$ 114.000.000,00

ART. 4º- As despesas do orçamento da Fundação de Ensino de José Bonifácio, é fixada em R\$ 986.000,00 (novecentos e oitenta e seis mil reais), contando com a seguinte fonte de financiamento:

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Recursos Próprios	R\$ 338.000,00
Recursos do Tesouro	R\$ 648.000,00

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2019

Ano V | Edição nº 1108

Página 6 de 8



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

Municipal	
TOTAL	R\$ 986.000,00

Fls. 157

ART. 5º- Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2.020 assim como do Plano Plurianual para o quadriênio de 2.018 a 2.021.

ART. 6º- (SUPRIMIDO). (Emenda nº. 3, de 16 de dezembro de 2019).

Art. 7º- Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de dois mil e vinte, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP,
Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.**

CELSO OLIMAR CALGARO
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 154 a 157, do Livro nº. 24, iniciado em 15 de Fevereiro de 2019.

JOÃO ALBERTO PEREIRA
Superintendente Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2019

Ano V | Edição nº 1108

Página 7 de 8

Portarias

PORTARIA nº. 00129/2019, DE 13/12/2019.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito

Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 1º, da Portaria Municipal, nº 00124/2019, de 25 de Novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Art. 1º - Designar os senhores ROBERTO RODRIGUES LAPA, Diretor da Divisão de Pessoal Designado, MARLON GUSTAVO MARQUES CARDOSO, Controlador Interno e JOZELISE ROSANE SOMENZI CALGARO, Secretária Municipal de Administração Designada, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, nos termos da Lei Complementar nº. 001/2004 e 004/2013 e do Decreto Municipal nº. 3.080/2019.” (NR)

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria Municipal, nº 00124/2019, de 25 de Novembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e retroagindo seus efeitos a 06 de Dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos treze dias do mês de Dezembro de dois mil e dezenove.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls.

148, Livro nº. 24, iniciado em 02 de Janeiro de 2019.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº.: 082/2019.

CONCORRÊNCIA nº.: 3/2019.

Contratante:- PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.

Contratada(s):- CONSTRUTORA MOLINA JOSÉ BONIFÁCIO LTDA. - EPP.

Objeto:- Execução das obras para conclusão do sistema de abastecimento de água, em diversos bairros do município, mediante convênio PAC-0264/2012, firmado entre o Município de José Bonifácio e a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, do Ministério da Saúde, do Governo Federal, de acordo com os documentos elaborados pelo Serviço de Obras e Engenharia Municipal.

Início:- 18/12/2019.

Vigência:- 90 (noventa) dias.

José Bonifácio/SP, 17 de dezembro de 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE PEDIDO DE DEVOLUÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2019

O Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em conformidade com o Edital Nº 001/2019 do Processo Seletivo Simplificado, torna público o presente edital de procedimentos de pedido de devolução do valor pago a título de taxa de inscrição



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2019

Ano V | Edição nº 1108

Página 8 de 8

conforme segue:

CONSIDERANDO, o cancelamento das provas aplicadas no dia 08 de dezembro de 2019, conforme edital de cancelamento publicado em 20 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO, a data da nova aplicação das provas objetivas, dia 05 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO, que o candidato já inscrito não tenha mais interesse em participar do certame;

FICA assim determinado o período do dia 26 de dezembro de 2019 até o dia 26 de janeiro de 2020, para requerer a devolução do valor pago a título de inscrição, sendo que o requerimento deverá ser feito diretamente no endereço eletrônico www.nemesisconsult.com.br área do candidato.

Prefeitura do Município de José Bonifácio – SP em 23 de dezembro de 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal